



Regulamento Geral 2º Liga de Voleibol Escolar 2025

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º A 2ª Edição da Liga Escolar de Voleibol será regida pelas regras oficiais de Voleibol em vigor no país e Federação Internacional de Voleibol (FIVB), salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.

Art. 2º A 2ª Edição da Liga Escolar de Voleibol tem como finalidade desenvolver intercâmbio Esportivo no âmbito regional, proporcionando boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecendo uma união segura entre os desportistas, exaltando a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade.

CAPÍTULO II - DA MODALIDADE E CATEGORIA

Art. 3º A 2ª Edição da Liga Escolar de Voleibol será disputada nas categorias:

- Feminino Sub-14, para atletas nascidas em 2011, 2012 e 2013
- Feminino Sub-17, para atletas nascidas em 2008, 2009 e 2010.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO

Art. 4º A organização, execução e supervisão da 2ª Edição da Liga Escolar de Voleibol estarão a cargo do Colégio Dom Bosco.

Art. 5º A 2ª Edição da Liga Escolar de Voleibol , vai acontecer aos sábados com início às 08h00hs da manhã, na Quadra Esportiva do Colégio Dom Bosco em Siqueira Campos/PR, podendo ser alterado com aviso prévio e consentimento de todos os participantes.

Art. 6º As datas previstas para realização das etapas serão as seguintes:

- **1ª Etapa** – 22/03/2025 ou 05/04/2025;
- **2ª Etapa** – 31/05/2025 ou 07/06/2025;
- **3ª Etapa** – 16/08/2025 ou 23/08/2025;
- **4ª Etapa** – 04/10/2025 ou 11/10/2025;
- **5ª Etapa** – 28/11/2025 ou 06/12/2025.

Parágrafo único: as datas poderão sofrer alterações devido a situações excepcionais. E previamente comunicada a todos os envolvidos.

COLÉGIO DOM BOSCO

Rua Odilon Leite Rodrigues, 1331 - Nações
43 9 8475-3124 - Siqueira Campos - Paraná



CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições devem ser efetuadas através do preenchimento do formulário Ficha de Inscrição da Esquipe disponível no site <https://lev.cdbsc.com.br> e pagamento da taxa de Inscrição:

- R\$ 850,00 para uma categoria;
- R\$ 1.650,00 para as duas categorias.

Valores para pagamento a vista ou em 2x.

Parágrafo único: a taxa de inscrição deverá ser paga através da chave Pix (esportes@cdbsc.com.br), Transferência bancária: Conta: 39538329739 Agência: 0001 Banco: 323 Mercado Pago Nome: Colégio Educacional João Bosco LTDA.

Art. 8º A relação de atletas e omissão técnica deverá ser preenchidas via formulário no site <https://lev.cdbsc.com.br/inscricao> até a segunda-feira que antecederá a etapa.

Art. 9º Será obrigatória a inscrição de, no mínimo, 6 (seis) atletas por equipe, sendo 14 (quatorze) o número máximo de participantes permitidos.

Art. 10º Ao proceder com a inscrição, todos os participantes das equipes se declaram condecorados do Regulamento e também que os atletas se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes no país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11º O sistema de disputa se dará através de grupo único de no máximo 6 equipes nas 3 etapas iniciais, seguindo confronto todos contra todos, já para a 4ª etapa será disputada a fase semifinal e para 5ª etapa disputa de 3º lugares e campeões e vices.

Art. 12º Estarão classificados para as semi-finais as 4º equipes melhores colocadas durante os confrontos todos contra todos. Sendo:

- 1º colocado enfrentando o 4º colocado;
- 2º colocado enfrentando o 3º colocado.

CAPÍTULO VI - DOS JOGOS

Art. 13º Os jogos serão realizados aos sábados, sendo que o horário de início será

COLÉGIO DOM BOSCO

Rua Odilon Leite Rodrigues, 1331 - Nações
43 9 8475-3124 - Siqueira Campos - Paraná



as 08h00.

Parágrafo único: Os jogos iniciam no horário comunicado, e sem previsão de horário para encerrar, visto que serão realizados jogos de todos contra todos em sequência.

Art. 14º A arbitragem será de responsabilidade da Comissão Organizadora e aplicará as Regras oficiais vigentes no voleibol de quadra conforme a CBV (Confederação Brasileira de Voleibol).

Art. 15º Os horários e sequência dos jogos obedecerão à ordem do cronograma dos mesmos, previamente organizado.

Art. 16º - A súmula será assinada pela capitã e responsável técnico da equipe.

Art. 17º Cada equipe terá direito a 2 (dois) pedidos de tempo de 30 segundos por set, o qual deverá ser solicitado pela capitã ou técnico da equipe.

Art. 18º As substituições de atletas durante a partida deverão acontecer conforme as regras da FIVB.

Art. 19º A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:
03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0;
02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;
01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1;
00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.

Art. 20º Os sets são disputados até 25 pontos (exceto no set de desempate que será disputado até 15 pontos).

Art. 21º Vencerá a partida a equipe que vencer 2 (dois) sets.

Art. 22º Vencerá um set, exceto o 3º set, por seu caráter decisivo, a equipe que primeiro alcançar a marca de 25 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos. Em caso de empate em 24 x 24, o jogo continua até que a diferença de dois pontos seja atingida (26 x 24, 27 x 25; ...).

Art. 23º No caso de empate em sets por 1x1, o 3º set, de caráter decisivo, será jogado até que uma das equipes alcance a marca de 15 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos. Em caso de empate em 14 x 14, o jogo continua até que a diferença de dois pontos seja atingida (16 x 14, 17 x 15; ...).

COLÉGIO DOM BOSCO

Rua Odilon Leite Rodrigues, 1331 - Nações
43 9 8475-3124 - Siqueira Campos - Paraná



CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS

Art. 24º O sistema de desempate adotado será o seguinte:

- a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- b) Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos, classificando-se o maior coeficiente);
- c) Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (divisão dos pontos marcados pelos pontos sofridos, classificando-se o maior coeficiente);
- d) Sorteio.

Art. 25º Quando três ou mais equipes empatarem em número de pontos, deverá ser aplicados os critérios constantes nas letras b, c, sucessivamente e em ordem eliminatória.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO DA ETAPA

Art. 26º A cada partida será escolhida pela equipe de arbitragem uma atleta destaque da partida.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO FINAL

Art. 27º Na última Etapa da 2ª Edição da Liga Escolar de Voleibol será conferida a seguinte premiação, a equipe Campeã, Vice Campeã e Terceira colocada no geral:

- 1º Lugar – 01 Troféu + Medalhas;
- 2º Lugar – 01 Troféu + Medalhas;
- 3º Lugar – 01 Troféu + Medalhas.

Parágrafo único: Será premiada com troféu e certificado a melhor atleta da competição por posição.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º As equipes deverão apresentar-se uniformizadas, havendo a obrigatoriedade de camisas numeradas.

Parágrafo único: – É proibido usar nos uniformes marcas de cigarros, bebidas alcoólicas ou de cunho político.

Art. 29º A equipe declarada incompleta para o set ou para a partida perderá o set ou

COLÉGIO DOM BOSCO

Rua Odilon Leite Rodrigues, 1331 - Nações
43 9 8475-3124 - Siqueira Campos - Paraná



a partida. A equipe adversária receberá os pontos ou sets necessários para vencer o set ou a partida. A equipe declarada incompleta manterá seus pontos e sets ganhos até o momento da declaração.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º Os Comunicados Oficiais da 2ª Edição da Liga Esportiva de Voleibol serão publicados através de Boletins Informativos no site <https://lev.cdbsc.com.br>, bem como distribuídos aos responsáveis pelas equipes.

Art. 31º O promotor e executor do campeonato não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos.

Siqueira Campos, janeiro de 2025
Projetos Extraclasses do Colégio Dom Bosco de Siqueira Campos
Coordenador: Fabiano Eugenio da Silva

COLÉGIO DOM BOSCO

Rua Odilon Leite Rodrigues, 1331 - Nações
43 9 8475-3124 - Siqueira Campos - Paraná